

## **Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Agosto - 2016**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 13 de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016 e o Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 13, de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016 e o Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 30 de agosto de 2016, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 10 de agosto de 2016.

Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

## ANEXO I

Acadêmico	Situação
ADILSON ANDRE VIEIRA JUNIOR	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ANA LÚCIA DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ANA PAULA FONSECA DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ARIELE NEVES DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante não compareceu à PROAE para regularizar sua situação.
BÁRBARA HELEN RODRIGUES RAMIRES SERIBELI	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante concluiu o curso.
CAMILA COSTA FERREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DAVID DENER BORREGO SOARES	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DIANE PINHEIRO JARDIM	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
EDER ALCEBIADES ALEGRE	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre
ELAINE FERRAIS DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa

FABRICIO JOSE MEURER	Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
FRANCISCO FLORES JUNIOR	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GABRIELA APARECIDA HILCZYSZEN	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GABRIELA MAHL PEREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GLEIGEANY DE OLIVEIRA BELMONTE	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
HENRIQUE APARECIDO LIZIERO	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.
IARA DOS SANTOS SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JAINÉ ADRIANA COLTRO	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
JAMILE ALVARES DOS SANTOS	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JEAN CAIO QUIRINO DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JULIA MEDINA NASCIMENTO	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JUSCELINO OROSCO RODRIGUES	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
KELVIN FELIX BARBOSA BARROS	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUCAS DE OLIVEIRA MOURA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.

MAISA ALMEIDA DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa para ingresso no PIBID.
MARIA CAROLINA SIMOES	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
MARYSSANDRA GOMES DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MAXIMO NUNEZ NETO	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MICHELE ARIAS DELFINO DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante beneficiada com o Programa de Bolsa de Iniciação Científica.
ODAIR DAVALOS	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
PAULO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante solicitou desligamento do programa por trancamento de matrícula.
PEDRO HENRIQUE BATISTA ANTONELLI	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RENE FRANCA NABAN	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ROSENIL LIMA CUEVAS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Solicitou o desligamento do benefício.
SARAH RIBAS FLEITAS	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
SIDNEY ANUNCIATO TINOCO JUNIOR	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
SUZANA MOREIRA LOPES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante beneficiada com o Programa Apoio a Mobilidade Acadêmica Internacional.
TAILINE FREIRE FONTOURA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante concluiu o curso.
TALITA DE ALMEIDA LAIOLA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante apresentou justificativa à PROAE, porém no Histórico Escolar não consta as disciplinas nas quais a estudante está matriculada.
TATIANE SALES ECHEVERRIA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.

THAINA MOTA FERREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre e não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
THAINARA MIGUEL DE LIMA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante concluiu o curso.
VANESSA DE OLIVEIRA MATA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligada devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
WILLIAN PEREIRA NOGUEIRA DE SOUZA	<b>Excluído(a)</b> em 09/08/2016. Motivo: Estudante desligado devido ao não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.